



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Processo UFG n.º 23070.025045/2018-04

Termo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal de Goiás - UFG, com a interveniência de sua Faculdade de Direito, através do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas da UFG e o Estado de Goiás, por meio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, doravante denominada **UFG**, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, criada pela Lei Nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede no Campus II, Prédio da Reitoria, Campus Samambaia, CEP 74691-300, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada por Reitor **PROF. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, portador da CI nº 1035570 – SSP/GO e CPF nº 288.468.771-87, com a interveniência de sua **FACULDADE DE DIREITO**, neste ato representada por sua Diretora, **PROFA. BARTIRA MACEDO DE MIRANDA**, portadora do CI 15.230 OAB/GO e CPF n.º 600.846.265-34, através do **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, com sede na Praça Universitária s/nº, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Coordenador, **PROF. SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO**, portador da CI nº 11497428 e do CPF nº 013.405.716-33 - e o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.409.697.0001-11, sediada na Praça Cívica, n.03, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74003-010, neste ato representada pela Procuradora-Geral do Estado, **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, Procuradora do Estado, portadora da CI/RG de n.º 3444298 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 845.029.161-53, residente nesta Capital, doravante denominada **PGE**, com a competência constante do artigo 15, inciso XXV, da Lei Complementar

nº 58/2006 cientes da importância da cooperação entre ambas as Instituições para implementação e desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP-UFG) nível "Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas" resolvem celebrar, com apoio do Convênio firmado pela Universidade Federal de Goiás UFG e o Estado de Goiás por meio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com interveniência do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), o seguinte Termo de Cooperação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As instituições, envidando esforços para manutenção do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP-UFG) nível "Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas", com o objetivo de oferecer elementos para aproximação entre a formação acadêmica, a atuação profissional e o modo de planejamento, funcionamento e controle das políticas públicas, estabelecendo cooperação para o intercâmbio de profissionais da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com nível de formação de doutorado, junto ao PPGDP-UFG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. São compromissos comuns das Instituições:

- a) Fomentar e fortalecer grupos de pesquisas relacionados à área de concentração e linhas de pesquisa elencadas no PPGDP-UFG, estimulando a integração acadêmico-científica entre os docentes da Universidade Federal de Goiás (UFG) e os membros da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE/GO);
- b) Garantir a infraestrutura de recursos humanos necessários ao desenvolvimento do projeto, promovendo a presença de Procuradores do Estado de Goiás como membros, permanentes ou convidados, no Programa, observadas nas normas de credenciamento; e
- c) Proporcionar e incentivar o desenvolvimento de pesquisas científicas nas áreas de gestão pública, políticas públicas e promoção dos direitos fundamentais, a

2

serem realizados por alunos participantes do curso de Mestrado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em observância aos compromissos e objetivos estabelecidos no Convênio firmado, celebra-se o presente Termo de Cooperação, com a finalidade da **PGE** disponibilizar Procurador(es) do Estado para participar(em) do corpo do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, sem prejuízo de suas atividades junto a **PGE**.

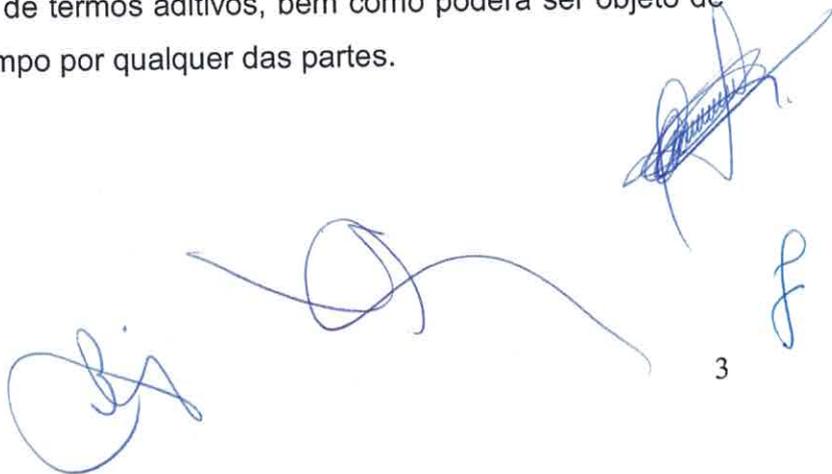
CLÁUSULA QUARTA

4.1. O ingresso de membro da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE no PPGDP-UFG dependerá de prévio processo de credenciamento junto ao Programa.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Este Termo de Cooperação não gera obrigações financeiras e vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 04 (quatro) anos. O período de vigência poderá ser prorrogado com a concordância de ambas as instituições, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

5.2. O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado por consentimento de ambas as instituições, por meio de termos aditivos, bem como poderá ser objeto de rescisão unilateral a qualquer tempo por qualquer das partes.



3

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação, em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS,
aos 15 dias do mês de janeiro de 20 19.


JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado de Goiás


PROF. DR. EDWARD MADUREIRA
BRASIL

Reitor da UFG
Prof.^a Flavia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
no exercício da Reitoria/UFG


PROFA. DRA. BARTIRA MACEDO DE
MIRANDA SANTOS
Diretora da Faculdade de Direito-FD/UFG
Matr. SIAPE 1535251
Diretora da Faculdade de Direito -
FD/UFG


PROF. DR. SAULO DE O. PINTO
COELHO
Coordenador do PGDP/UFG

PLANO DE TRABALHO:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO "CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDP-UFG)" DA UFG E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

1. DADOS CADASTRAIS

1. Órgão/Entidade Convenente: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás		CNPJ: 01.409.697.0001-11		
Endereço: Praça Cívica, n.03				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.003-010	DDD/Telefone: 062 3252-8500	EA: Estadual
Nome do Responsável: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE		CPF: 845.029.161-53		
CI/Órgão Expedidor: nº 3444298 SSP-GO		Cargo: Procuradora-Geral do Estado		

2. Órgão/Entidade Convenente: Universidade Federal de Goiás		CNPJ: 01.567.601/0001-43		
Endereço: Campus II, Prédio da Reitoria, Campus Samambaia				
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.691-300	DDD/Telefone:	EA: Federal
Nome do Responsável: Edward Madureira		CPF: 288.468.771-87		
CI/Órgão Expedidor: 1035570 – SSP/GO		Cargo: Reitor		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Termo de Cooperação celebrado entre A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e A Universidade Federal de Goiás, referente ao Curso de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas.	Início A partir da data de assinatura	Término 04 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura.
Objeto: Desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> no " CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDP-UFG) DA UFG ", com o objetivo de oferecer elementos para aproximação entre a formação acadêmica, a atuação profissional e o modo de planejamento, funcionamento e controle das políticas públicas no Estado de Goiás; por meio da participação e intercâmbio de membros do Quadro de Procuradores do Estado da PGE-GO, possuidores do grau doutoral, no corpo do Programa.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

I – DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG:

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO
1. Intercâmbio entre as instituições convenientes. [MÊS 01 até MÊS 48 deste Termo; com possibilidade de prorrogação]	1.1. Autorização e credenciamento (observando-se as normas pertinentes e requisitos constantes nas respectivas resoluções da CAPES e do PPGDP-UFG) de membros da PGE-GO dotados de titulação acadêmica de doutores para atuarem no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Políticas Públicas.	1.1.1. Fornecer as condições necessárias para a realização de pesquisas em áreas de interesse relevante do Estado de Goiás, que visem a contribuir para a efetividade do planejamento, execução e controle das políticas públicas.

II – DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS – PGE-GO:

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO
1. Intercâmbio entre as instituições convenientes. [MÊS 02 até MÊS 48 deste Termo; com possibilidade de prorrogação]	1.1. Formalização da participação do Procurador do Estado para fazer parte do corpo do Programa de Mestrado em Direito e Políticas Públicas da UFG, sem prejuízo de suas atividades na PGE.	1.1.1. Faz parte da PGE-GO, conforme termos convenientes o apoio técnico-administrativo à UFG na realização do curso, através da cooperação mútua para o alcance dos objetivos propostos.

4. RECURSOS E DESEMBOLSO:

4.1 – As ações especificadas neste Plano de Trabalho não preveem transferências de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

Goiânia/GO, 15 de junho de 2019.


JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
 PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS


EDWARD MADUREIRA BRASIL
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Prof. Flávia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
 no exercício da Reitoria/UFG